



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 18/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS AQUIDAUANA

Processo Administrativo nº 23347.009613.2019-13.

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campus Aquidauana com sede na Rua José Tadao Arima, nº 222, Vila Ycaraí, na cidade de Aquidauana/MS, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0004-73**, neste ato representado pela Diretora Geral **Hilda Ribeiro Romero**, nomeada pela Portaria nº 893/IFMS, publicada no DOU de 29 de Abril de 2016, inscrita no CPF sob o nº 554.513.301-15 portadora da Carteira de Identidade nº 581571, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019**, publicada no D.O.U de 15/10/2019, processo administrativo n.º **23347.009613.2019-13**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais necessários para reestruturação dos laboratórios de informática para atender as demandas do IFMS – Campus Aquidauana especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>Empresa: Sul.Com Atacado e Varejo Ltda-EPP. CNPJ: 26.469.541/0001-57 Endereço: AV. João Muniz Reis, 644, Sala B – Santo Inácio. Cidade/Estado: Frederico Westphalen –RS. CEP: 98400-000 Telefone: (55) 3744 - 1259 E-mail: sul.comatacado@gmail.com Contato: Andreia Barcarol</p>
--



Grupo	Item	Especificação	UND	Órgão/UASG	QTD	QTD Total	Valor Registrado	
							Unitário	Total
3	23	Parafusos Philips 4.8mmx4.0mm, em aço carbono, rosca soberba, tratamento superficial bicromatizado. Marca: WORKER	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	810	1.720	R\$ 0,47	R\$ 808,40
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	810			
				4ª Cia e Cmb Mec	100			
3	24	Buchas arrueladas, produzida em náilon, diâmetro do furo: 8mm, comprimento da bucha 40mm. Marca: USAF	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	710	1.520	R\$ 0,37	R\$ 562,40
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	710			
				4ª Cia e Cmb Mec	100			
3	25	Disjuntor termomagnético, baixa tensão, monofásico, corrente 25 A, número polos 1, operação manual, tensão máxima operação 400/600 V, tensão nominal 250V, curva de disparo C, encaixe DIN. Marca: LUKMA		UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	40	105	R\$ 16,32	R\$ 1.713,60
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	40			
				4ª Cia e Cmb Mec	25			
3	26	Disjuntor termomagnético, baixa tensão, bifásico, corrente 70A, número polos 2, operação manual, tensão máxima operação 400/600 V, tensão nominal 250 V, curva de disparo C, encaixe DIN. Marca: ELETROMAR		UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	1	26	R\$ 35,75	R\$ 929,50
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	5			
				4ª Cia e Cmb Mec	20			
		Disjuntor termomagnético, baixa tensão, trifásico, corrente 50 A, número polos 3,		UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	21	62	R\$ 28,38	R\$ 1.759,56



3	27	operação manual, tensão máxima operação 400/600 V, tensão nominal 250 V, curva de disparo C, encaixe DIN. Marca: ELETROMAR	UND	UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	21			
				4ª Cia e Cmb Mec	20			
3	28	Disjuntor termomagnético , baixa tensão, trifásico, corrente 100A, número polos 3, operação manual, tensão máxima operação 400/600 V, tensão nominal 250 V, curva de disparo C, encaixe DIN. Marca: LUKMA	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	1	16	R\$ 93,88	R\$ 1.502,08
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	5			
				4ª Cia e Cmb Mec	10			
3	29	Módulo dispositivo de proteção contra surto , monopolar, tensão 175V, 40KA, encaixe DIN. Marca: LUKMA	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	04	29	R\$ 37,83	R\$ 1.097,07
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	05			
				4ª Cia e Cmb Mec	20			
3	30	Quadro de distribuição para 12 circuitos, 2 fases, sem barramento, em PVC, cor cinza, para embutir, encaixe DIN. Marca: ELETROMAR	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	01	11	R\$ 141,12	R\$ 1.552,32
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	05			
				4ª Cia e Cmb Mec	05			
3	31	Barramento bifásico para 12 disjuntores com capacidade mínima de 80A, encaixe DIN, compatível com o item 30. Marca: ELETROMAR	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	01	11	R\$ 50,82	R\$ 559,02
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	05			
				4ª Cia e Cmb Mec	05			
3	32	Quadro de distribuição com barramento trifásico 150A com alocação de disjuntor geral de 100A DIN e barramento para fase neutra e terra para 32 DIN. Marca: ELETROMAR	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	01	11	R\$ 299,00	R\$ 3.289,00
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	05			
				4ª Cia e Cmb Mec	05			



3	33	Cabo flexível 750V 2,50mm² , produzido com fios de cobre eletrolítico, seção circular, t \acute{e} mpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento à base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe t \acute{e} rmica 70°C, embalagem com 100 metros, cor verde. Marca: TEKFIO	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	18	46	R\$ 89,00	R\$ 4.094,00
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	18			
				4 ^a Cia e Cmb Mec	10			
3	34	Cabo flexível 750V 4,00mm² , produzido com fios de cobre eletrolítico, seção circular, t \acute{e} mpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento à base de composto de VC, sem chumbo, antichama, classe t \acute{e} rmica 70°C, embalagem com 100 metros, cor azul. Marca: TEKFIO	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	20	45	R\$ 166,05	R\$ 7.472,25
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	20			
				4 ^a Cia e Cmb Mec	05			
3	35	Cabo flexível 750V 4,00mm² , produzido com fios de cobre eletrolítico, seção circular, t \acute{e} mpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento à base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe t \acute{e} rmica 70°C, embalagem com 100 metros, cor vermelho. Marca: TEKFIO	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	18	36	R\$ 160,29	R\$ 5.770,44
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	18			
				4 ^a Cia e Cmb Mec	00			
3	36	Cabo flexível 750V 4,00mm² , produzido com fios de cobre eletrolítico, seção circular, t \acute{e} mpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento à base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe t \acute{e} rmica 70°C, embalagem com 100 metros, cor branco. Marca: TEKFIO	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	07	14	R\$ 145,22	R\$ 2.033,08
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	07			
				4 ^a Cia e Cmb Mec	00			



3	37	<p>Cabo semirrígido 0.6/1kV HEPR 35mm, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 2. I solação de HEPR 90°C - composto termofixo extrudado à base de etilenopropileno. Cobertura de PVC/ST2 90°C- composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. Temperatura máxima do condutor 90°C em regime permanente 130°C em regime de sobrecarga; 250°C em regime de curto circuito. Cor preto.</p> <p>Marca: CONDULAR</p>	Metro	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	120	240	R\$ 12,92	R\$ 3.100,80
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	120			
				4ª Cia e Cmb Mec	00			
3	38	<p>Cabo semirrígido 0.6/1kV HEPR 25mm, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 2. I solação de HEPR 90°C- composto termofixo extrudado à base de etilenopropileno. Cobertura de PVC/ST2 90°C- composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. Temperatura máxima do condutor 90°C em regime permanente 130°C em regime de sobrecarga; 250°C em regime de curto circuito. embalagem com 100 metros. Cor azul.</p> <p>Marca: CONDULAR</p>	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	01	02	R\$ 1.051,18	R\$ 2.102,36
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	01			
	39	<p>Cabo semirrígido 0.6/1kV HEPR 16 mm, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 2. I solação de HEPR 90°C- composto termofixo extrudado à base de etilenopropileno. Cobertura de</p>	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	01		R\$ 602,77	R\$ 1.205,54



3		PVC/ST2 90°C-composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. Temperatura máxima do condutor 90°C em regime permanente 130°C em regime de sobrecarga; 250°C em regime de curto circuito, embalagem com 100 metros. Cor verde. Marca: CONDULAR		UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	01	02		
3	40	Terminal pré isolado para cabo de 35mm ² , tipo pino tubular, produzido em cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido, retardante a chamas, certificações UL-486C/CSA - 22.2/IEC-998.2 e 998.4. Marca: INTELLI	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	12	24	R\$ 3,10	R\$ 74,40
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	12			
3	41	Terminal pré isolado para cabo de 25mm ² , tipo pino tubular, produzido em cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido, retardante a chamas, certificações UL - 486C/CSA-22. 2/IEC-998. 2 e 998. 4. Marca: INTELLI	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	08	16	R\$ 2,20	R\$ 35,20
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	08			
3	42	Terminal elétrico, em cobre estanhado, fixação por compressão 16mm ² . Marca: INTELLI	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	04	08	R\$ 2,33	R\$ 18,64
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	04			
3	43	Terminal pré isolado para cabo flexível de 4-6 mm ² tipo pino, chato, curto, produzido em cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Marca: INTELLI	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	650	1.300	R\$ 0,50	R\$ 650,00
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	650			



3	44	<p>Cabo de Rede UTP par trançado RJ45 Cat 6, fabricado em 4 pares de fio compostos de condutores sólidos de cobre nú isolados em polietileno, 100% cobre, condutores devem ser compostos obrigatoriamente de cobre eletrolítico nú, recozido, não contendo outros metais em sua composição, isolamento em polietileno de alta densidade de diâmetro nominal mínimo de 1.0mm, com resistividade de isolamento de 10000 MΩ. km, capa externa em PVC não propagante à chama, categoria 6, área do fio: 23AWG, certificado pela ANATEL, normas: ANSI/TIA/EIA-568C.2, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705, comprimento total do fio: 305m, cor da capa vermelho, embalagem contendo 305 metros.</p> <p>Marca: CFTV</p>		UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	04	18	R\$ 572,21	R\$ 10.299,78
			UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	14				
3	45	<p>Conector RJ-45 Cat.6 macho. Cumprir as características TIA/EIA 568C.2 e ISO/IEC 11.801, produzido em material de contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50µm(1,27µm) de ouro e 100µm (2, 54µm) de níquel, termoplástico não propagante a chama UL94V-0, certificações ULE173971/ISO9001/ISO14001.</p> <p>Marca: TOZZ</p>	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	230	460	R\$ 1,02	R\$ 469,20
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	230			
3	46	<p>Fita Isolante, isolamento elétrica até 750V, produzida em filme de PVC antichamas, rolo de 19mmx20m, não resseca, resistente a raios UV, classe B. Cor preta.</p> <p>Marca: DECORLUX</p>	UND	UASG 158448 IFMS Campus Aquidauana	20	90	R\$ 6,19	R\$ 557,10
				UASG 158454 IFMS Campus Três Lagoas	20			
				4ª Cia e Cmb Mec	50			



3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador:

IFMS – Campus Aquidauana (UASG 158448) – CNPJ: 10.673078/0004-73 - Rua José Tadao Arima, nº 222, Vila Ycarai, Aquidauana – MS, CEP: 79.200-000.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - Campus Três Lagoas (UASG 158454) - CNPJ: 10.673.078/0008-05 - Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras, CEP: 79641-162, Três Lagoas, MS.

4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA - CNPJ: 09.572.948/0001-96, Rua Tenente Ari Rodrigues, 252 – Centro, CEP: 79.240-000, Jardim-MS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada **em 2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HILDA RIBEIRO ROMERO
Diretora Geral
IFMS – Campus Aquidauana

Aquidauana, 15 de Outubro de 2019

Andreia Barcarol
Representante Legal
Sul.Com Atacado e Varejo Ltda-EPP